LEI Nº 873/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE SE SEDIA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA COMO "PAÇO LEGISLATIVO - DJALMA CARVALHO MOREIRA"

O Povo do Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado, "PAÇO LEGISLATIVO - DJALMA DE CARVALHO MOREIRA" o prédio público onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Capela Nova, localizada à Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59 - Centro.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Capela Nova-MG, 25 de abril de 2018.

Adelmo de Rezende Moreira.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Jurídico

Câmara Municipal
Protocolo nº 033118
Em 25 / 04 / 18
Ass
Capela Nova - MG